DECRETO Nº 089/2025.

ALTERA DECRETO 028/2023 QUE REVISA OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS COBRADOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNIÍCIPIO EM FAVOR DE PARTICULARES, MEDIANTE O PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO. CONVERTENDO OS VALORES PARA UNIDADES FISCAIS MUNICIPAIS.

O Senhor MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A tabela de preços cobrados pela prestação de serviços de máquinas e equipamentos do município em favor de particulares, mediante o pagamento de preço público, de que trata o artigo 1º do Decreto 28 de 02 de março de 2023, passa a vigorar com os valores descritos em Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos seguintes termos:

Máquina/Equipamento	Preço (UFM)	Medida
Trator Agrícola	0,63	Hora
Patrola	1,12	Hora
Retro Escavadeira	0,77	Hora
Escavadeira Hidráulica	0,91	Hora
Carregadeira	0,63	Hora
Caminhão Basculante	0,70	Hora

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 01 de Agosto de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL